

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS, DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO E BOLSAS DE PERMUTA

A. PROGRAMA DE DESCONTOS

1. DESCONTO PARA EGRESSOS

O Programa de descontos para egressos visa incentivar a complementação de estudos dos seus egressos como forma de manter ativa a educação continuada. O desconto para egressos conta também com a possibilidade de ampliação, quando realizada matrícula antecipada e segue a seguinte tabela, sendo aplicado em todas as parcelas do curso.

1.1 DA PROMOÇÃO

1.1.1 A Universidade Católica do Salvador irá oferecer desconto diferenciado por tipo de egresso. Para as matrículas realizadas nos períodos abaixo para os cursos de Pós Graduação Lato Sensu do primeiro semestre de 2018.

TIPO DE EGRESSO	MATRÍCULA ATÉ 15/09/2018	MATRÍCULA ENTRE 16/09 A 10/11/2018
EGRESSO GRADUAÇÃO	40% EM TODO O CURSO	30% EM TODO O CURSO
EGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO	50% EM TODO O CURSO	40% EM TODO O CURSO

1.2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

1.2.1 O pagamento da matrícula deverá ser realizado nos períodos mencionados para concessão do percentual de desconto conforme tabela.

1.2.2 O programa abrange todas as parcelas de pagamento do curso, desde que o boleto seja pago até a data]do vencimento.

1.2.3 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

2. PROGRAMA DE MATRÍCULA ANTECIPADA PÓS GRADUAÇÃO PRESENCIAL UCSal (Alunos graduados em outras instituições)

O “PROGRAMA DE MATRÍCULA ANTECIPADA – PÓS GRADUAÇÃO PRESENCIAL UCSAL trata de uma campanha de incentivo aos candidatos em geral que desejam antecipar a realização e o pagamento da sua matrícula para os cursos do primeiro semestre de 2018.

A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

2.1. DA PROMOÇÃO

A Universidade Católica do Salvador irá oferecer desconto para as matrículas realizadas nos períodos abaixo para os cursos de Pós Graduação Lato Sensu para o primeiro semestre de 2018.

PERÍODO DA MATRÍCULA	DESCONTO DE ANTECIPAÇÃO
ATÉ 15/09/2018	60% de desconto na parcela da matrícula e 10% nas demais parcelas do curso (no pagamento até o vencimento da parcela)
15/09/2018 ATÉ 10/11/2018	50% de desconto na parcela da matrícula e 10% nas demais parcelas do curso (no pagamento até o vencimento da parcela)

2.2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.2.1 O pagamento da matrícula deverá ser realizado nos períodos mencionados para concessão do percentual de desconto.

2.2.2 O programa abrange a parcela de matrícula do plano de pagamento parcelado informado na campanha e contará ainda com 10% de desconto nas demais parcelas do curso, condicionado ao pagamento até o vencimento da parcela.

2.2.3 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

3. DESCONTO DE PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DO MÊS

O aluno poderá realizar o pagamento com 3% de desconto por pontualidade, no caso do pagamento do boleto de mensalidade até a data do vencimento.

4. DESCONTO PARA GRUPO DE ALUNOS COM MATRÍCULA NA MESMA DATA

O Programa de descontos para Grupo de alunos visa incentivar a possibilidade de participação de grupos de pessoas, quer seja da mesma empresa ou de grupos isolados.

4.1 DA PROMOÇÃO

A Universidade Católica do Salvador irá oferecer desconto para grupo de alunos com matrículas efetivadas e pagas na mesma data para os cursos de Pós Graduação Lato Sensu do primeiro semestre de 2018, conforme tabela a seguir:

TAMANHO DO GRUPO	PERCENTUAL DE DESCONTO
05 alunos	15% nas mensalidades do curso
06 a 10 alunos	20% nas mensalidades do curso
Acima de 10 alunos	25% nas mensalidades do curso

4.2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.2.1 A matrícula de todo o grupo deve ser realizada e paga na mesma data.

4.2.2 O programa abrange todas as parcelas de pagamento do curso desde que o boleto seja pago até a data do seu vencimento.

4.2.3 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

5 DESCONTO PARA EMPRESAS CONVENIADAS

A Universidade Católica do Salvador irá oferecer descontos para empresas conveniadas (ver item convênios) no percentual indicado no referido convênio.

5.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1.1 A matrícula dos colaboradores das empresas conveniadas deve ser realizada com a apresentação do comprovante de vínculo empregatício com a empresa conveniada.

5.1.2 O programa abrange todas as parcelas de pagamento do curso desde que o boleto seja pago até a data de vencimento.

5.1.3 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

6. DESCONTO PARA PARENTES DE ALUNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU UCSAL

A Universidade Católica do Salvador irá oferecer descontos para parentes de primeiro grau (filhos, cônjuges) de alunos da Pós-Graduação Lato Sensu UCSAL que se matriculem na mesma data, descontos de **20% (vinte por cento)** nas mensalidades das parcelas de todo o curso do parente de primeiro grau matriculado..

6.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1.1 A matrícula dos parentes deve ser realizada na mesma data, e o vínculo de parentesco deve ser comprovado na matrícula.

6.1.2 O programa abrange todas as parcelas de pagamento do curso desde que o boleto seja pago até a data do vencimento.

6.1.3 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

7. DESCONTO PARA COLABORADORES

A Universidade Católica do Salvador irá oferecer para seus colaboradores, descontos de **50% (cinquenta por cento)** nas mensalidades das parcelas de todo o curso. Para os parentes de primeiro grau dos colaboradores será concedido desconto de **25% (vinte e cinco por cento)** em todo o curso.

7.1 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

7.1.1 O vínculo como colaborador da UCSal ou comprovação do parentesco com colaborador, deve ser comprovado na matrícula.

7.1.2 A matrícula com concessão de descontos para parentes dos colaboradores, está condicionada a ser a primeira pós-graduação lato sensu realizada na instituição.

7.1.3 O programa abrange todas as parcelas de pagamento do curso desde que o boleto seja pago até a data do vencimento.

7.1.4 Os descontos desse item não são cumulativos com outro ou qualquer bolsa.

8. DESCONTOS POR ANTECIPAÇÃO E PONTUALIDADE NAS MENSALIDADES E NAS SEMESTRALIDADES:

8.1 MENSALIDADES

- ✓ Após a realização da matrícula, os alunos novos como os veteranos poderão obter descontos para antecipação das mensalidades no semestre. Estes descontos não serão cumulativos com o desconto de pontualidade. Pagamento através de boleto, cartão de débito ou em uma parcela no crédito.

NUMERO DE MENSALIDADES A ANTECIPAR	DESCONTO (%)
2	6
3	7
4	8
5	9

8.2 DESCONTO APLICADO PARA PAGAMENTO ATRAVÉS DE CHEQUES

PRÉ-DATADOS:

- Para os alunos que desejarem efetuar o pagamento das mensalidades com cheques pré-datados, o desconto será de 5% sobre cada mensalidade, no ato da matrícula, sendo o seu vencimento programado para o mesmo dia do vencimento das mensalidades. Este desconto não será cumulativo com o desconto de antecipação e de pontualidade.
- Sendo o pagamento realizado através de cheques pré-datados o aluno deverá observar se o mesmo não se encontra com restrições, devendo preencher, inclusive colocando os centavos, assinar, cruzar e colocar nominal à UCSAL, colocando no verso do cheque o número da sua matrícula. Caso seja cheque de terceiros, além das informações acima, o aluno deverá solicitar o endosso do emitente, ou seja, o terceiro emitente deverá declarar no verso do cheque que o mesmo será utilizado junto à UCSAL para a negociação do aluno em questão e assinar. A UCSAL não receberá cheques de Pessoa Jurídica.

8.3 SEMESTRALIDADES

- ✓ O aluno poderá obter também descontos nos pagamentos antecipados das semestralidades, no momento das matrículas semestrais/modulares, que variam de 09 a 15%. Estes descontos não serão cumulativos com o desconto de pontualidade. Pagamento através de boleto, cartão de débito ou em uma parcela no crédito.

NUMERO DE SEMESTRES A ANTECIPAR	DESCONTO (%)
1	09

2	12
3	15

8.4 DESCONTOS APLICADOS PARA PAGAMENTOS PARCELADOS, ATRAVÉS DE CARTÕES DE CRÉDITO:

Estes descontos não serão cumulativos com o desconto de pontualidade.

ANTECIPAÇÃO:	DESCONTOS (%)	PARCELAS
SEMESTRE	7	3
	5	6
	3	12
ANO	9	3
	7	6
	5	12
CURSO	12	3
	9	6
	7	12

B – PROGRAMA DE BOLSA DE PERMUTA

Pode ser de interesse da UCSal realizar permuta com concessão de bolsas e recebimento de contrapartidas que auxiliem no desenvolvimento do trabalho da instituição.

1. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

1.1.1 Na solicitação da permuta deve ser indicado o percentual da bolsa a ser concedido e a contrapartida que deve ser fornecida.

1.1.2 Não serão incluídos na permuta valores para repetição de disciplinas em caso de reprovação por nota ou falta.

1.1.3 A contrapartida da permuta deve ser objetiva com entrega de bens ou serviços de interesses da instituição em patamar proporcional a bolsa que poderá ser concedida.

1.1.4 Em caso de aceite, a permuta deve ser formalizada através de contrato, indicando a bolsa e contrapartida com assinatura das partes e indicação de que em que caso da contrapartida não ser fornecida, o aluno arcará com o valor integral do curso.

C. PROGRAMA DE FINANCIAMENTOS

CREDIES

A Universidade Católica de Salvador, UCSAL, firmou parceria com a FUNDACRED, através de seu programa de crédito universitário CRED IES, que possibilita aos alunos, uma forma de pagamento diferenciada: o aluno, paga seus estudos no dobro do tempo de utilização do crédito.

O aluno de Pós-Graduação paga 50% da mensalidade durante o período regular do curso e os outros 50% do valor da mensalidade serão pagos após a conclusão do curso, com a atualização do valor pelos percentuais de reajuste utilizados pela Instituição de Ensino Superior e a taxa administrativa, sem qualquer incidência de juros remuneratórios. Taxa administrativa de 0,50% ao mês, totalizando 6,0% ao ano, sem capitalização para o Lato Sensu.

Para se inscrever no Cred IES, o aluno deve abrir um requerimento junto ao Atendimento Financeiro do Campus da Federação ou Pituaçu, endereçado ao Pró-Reitor Administrativo-Financeiro, para análise e deliberação.

SANTANDER

Interessada em permitir o acesso de estudantes para os seus cursos de Pós-Graduação e MBA nacionais, a Universidade Católica conviniu-se ao Banco Santander, possibilitando o financiamento de até 100% dos Cursos.

O estudante que possuir interesse em aderir ao Financiamento Santander deverá realizar um requerimento junto ao Atendimento Financeiro do Campus da Federação ou Pituaçu, endereçado ao Pró-Reitor Administrativo-Financeiro.

Para esclarecimentos quanto às documentações necessárias, bem como, procedimentos para contratação do financiamento, o estudante deve dirigir-se à agência do Banco Santander localizada na Ondina-UFBA ou na agência do Campus de Pituaçu e conversar com o (a) gerente.